



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00038/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E PAPELARIA ROCHA
LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAPELARIA ROCHA LTDA - RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 39 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 00.412.020/0001-70, neste ato representado por Nivaldo Ferreira dos Santos Junior, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua João Henrique Pereira Leite, 87, Casa - Malvinas - Campina Grande - PB, CPF n° 011.595.574-70, Carteira de Identidade n° 2392353 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00016/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, RECIPIENTE 1 Lt	Santa cruz	und	60	8,55	513,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,0 X 9,0CM MATERIAL PLÁSTICO E ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO TIPO ENTINTADA COR AZUL	Tombras	und	25	3,85	96,25
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO POLIPROPILENO DIMENSÕES: 15 X 6 X CM PODENDO VARIAR EM + 1CM BASE EM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA	Tombras	und	45	4,45	200,25
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	TRIS	cx	20	7,15	143,00
5	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTA DE MANCHAS, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, E COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO. DIMENSÕES: 360MM X 130MM X 245MM. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM. COR AZUL.	POLICART	und	165	3,80	627,00
6	ISOPOR NA FORMA ESFÉRICA MEDINDO 50mm em pacotes contendo 50 unidades.	FRICALOR	pct	30	37,95	1.138,50
7	ISOPOR NA FORMA ESFÉRICA MEDINDO 75mm em pacotes contendo 50 unidades.	FRICALOR	pct	30	100,00	3.000,00
8	BALÃO DE LÁTEX, DIMENSÃO: 11POLEGADAS, COR VARIADAS PCT 50 UNIDADES	POP	und	90	3,95	355,50
9	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA: FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COMPOSTA DE BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, BRANCA, QUE GARANTA UM APAGAR SUAWE E UNIFORME DO GRAFITE, PROTEGIDA COM CINTA PLÁSTICA PARA PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 21 X 11MM C/12 UND	MERCUR	cx	30	13,55	406,50



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11	CADERNO UNIVERSITÁRIO ¼. 96 FOLHAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL.	FORANI	und	450	4,05	1.822,50
12	CADERNO BROCHURA 48 FLS	FORANI	und	450	0,95	427,50
13	CADERNO BROCHURÃO 60FLS	FORANI	und	150	2,85	427,50
14	CADERNO, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, COM ESPIRAL. MEDINDO NO MÍNIMO 20X27CM.	FORANI	und	90	12,40	1.116,00
16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO	MASTERPRINT	und	10	14,95	149,50
17	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO	MASTERPRINT	und	30	9,45	283,50
19	PAPEL CARBONO ÚNICA FACE AZUL A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	FRANKLIN	cx	5	23,95	119,75
20	CARTOLINA COLOR-SET COR BRANCA, 50X66 CM	REIPEL	und	300	0,87	261,00
22	CARTOLINA GUACHE	REIPEL	und	90	1,09	98,10
23	CARTOLINA LAMINADO	REIPEL	und	30	1,88	56,40
24	CARTOLINA MICRONDULADA 50X66 CM	REIPEL	und	30	2,60	78,00
25	CLASSIFICADOR DUPLO	POLICART	und	30	3,85	115,50
26	CLIPS GALVANIZADO 500 G 2/0	BACCHI	cx	30	12,45	373,50
27	CLIPS GALVANIZADO 500 G 3/0	BACCHI	cx	30	12,45	373,50
28	CLIPS GALVANIZADO 500 G 4/0	BACCHI	cx	30	12,45	373,50
29	CLIPS GALVANIZADO 500 G 8/0	BACCHI	cx	30	12,45	373,50
30	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 1kg LAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	KOALA	und	25	10,65	266,25
31	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90gm LAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	KOALA	und	90	1,30	117,00
33	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 900 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	KOALA	und	10	27,15	271,50
34	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	KOALA	und	60	3,45	207,00
36	COLA INSTANTÂNEA, APLICAÇÃO ACRÍLICO / VIDRO/ PLÁSTICO / COURO / BORRACHA / METAL. TUBO COM NO MÍNIMO 20G. COM TAMPA ANTI-ENTUPIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	APLICOLA	und	45	7,35	330,75
37	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO, NÃO RESSECA E ATÓXICO.	TOMBRAS	und	40	1,20	48,00



	EM EMBALAGEM DE 18ML. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA O RESSECAMENTO. VALIDADE DE 1 ANO					
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX VÁRIAS CORES 12x30	EUROCELL	und	90	0,70	63,00
39	ELÁSTICO 1 KG	MERCUR	pct	5	26,25	131,25
40	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 229MM X 324MM	MAITTRA	und	300	0,29	87,00
41	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 200MM X 280 MM	MAITTRA	und	300	0,26	78,00
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 240MM X 340 MM	MAITTRA	und	600	0,29	174,00
43	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 260MM X 360 MM	MAITTRA	und	600	0,29	174,00
44	ENVELOPE BRANCO 114X229	MAITTRA	und	600	0,09	54,00
45	ENVELOPE CONVITE 90 162X229	MAITTRA	und	300	0,23	69,00
46	ESTILETE LARGO EM AÇO INOX, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, DIVIDIDA. TAMANHO 18MM.	MASTERPRINT	und	15	1,79	26,85
47	ESPÁTULA	BACCHI	und	30	1,79	53,70
48	FICHÁRIO MESA 5X8	WALEU	und	4	76,90	307,60
49	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 38MMX50M	EUROCELL	und	45	8,75	393,75
50	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 50MMX50M	EUROCELL	und	30	8,80	264,00
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO GRANDE, DE 45MMX45M	EUROCELL	und	60	2,75	165,00
52	FITA DECORATIVA 15 MM COM 30 METROS, VARIAS CORES.	EUROCELL	rolo	30	3,95	118,50
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16MM X 30M	EUROCELL	und	45	5,45	245,25
55	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	EUROCELL	und	45	6,19	278,55
56	FITILHO C 50 Mts	EUROCELL	rolo	60	1,59	95,40
57	GIZÃO DE CERA CX C/12	TRIS	cx	90	2,84	255,60
58	GLITER ESCOLAR 500G	LANTECOR	und	10	34,45	344,50
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - GALVANIZADO, PRATA, NÃO COBREADO, 26/6 MM - CAIXA COM 5000 (UNID) - CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	BACCHI	cx	15	3,95	59,25
62	GRAMPO TRILHO, MATERIAL METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PRENDER 200 FOLHAS TAMANHO A4. HASTES, MEDIDA MÍNIMA DE 90MM, FURO UNIVERSAL 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		cx	15	13,45	201,75
63	JOGO DE DAMA	CIA BRINK	und	10	8,95	89,50
66	JOGO DE XADREZ	CIA BRINK	und	10	15,85	158,50
68	LÁPIS PRETO - N.º 2 - GRAFITE ULTRA RESISTENTE. ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALTURA DO LÁPIS 19,5CM	LABRA	cx	20	32,95	659,00
69	CANETAS HIDROCORES COM 12 CORES	TRIS	cx	240	5,45	1.308,00



	CARACTERÍSTICAS: -12 CORES VIVAS - NÃO TÓXICA - PONTA COM RESPIRADOR CONTÉM: 1 ESTOJO COM 12 CORES DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X11,5X0,5CM (AXLXP) PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 53G					
70	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	TRIS	cx	30	15,95	478,50
71	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DA TINTA, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 5,5ML, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO COM PONTA REDONDA MÉDIA; COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	TOMBRAS	cx	105	33,50	3.517,50
72	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. 60ML. QUE REMOVA MANCHAS E SUJEIRAS INSTANTANEAMENTE. ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	TOMBRAS	und	10	9,25	92,50
73	LIVRO DE HISTORINHAS	SÃO domingo S	und	60	3,15	189,00
74	LIVRO ATA S/ MARGEM PRETO 100 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, 210X300MM	GRAFSET	und	40	15,45	618,00
75	LIVRO DE PONTO 100 FLS	GRAFSET	und	45	17,35	780,75
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM FOLHAS NUMERADAS. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M ² . REVESTIMENTO: PAPEL OFF-SET 120G/M ² . FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSER 63 G/M ² . EM MÉDIA 100 FLS. COMPRIMENTO 21,6 CM. LARGURA 15,3 CM	GRAFSET	und	35	9,65	337,75
77	MASSA DE MODELAR MATERIAL ATOXICO CORES VARIADAS CX C/12	KOALA	cx	240	2,85	684,00
79	PAPEL CAMURÇA - 40X60 - CORES VARIADAS - PT 25 UM	REIPEL	folha	90	22,45	2.020,50
81	PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES	REIPEL	folha	90	0,89	80,10
82	PAPEL LÂMINADO	REIPEL	folha	90	1,00	90,00
84	PAPEL COLOR SET 48X66 110G DIVERSAS CORES (AMARELO, LARANJA, PRETO, VERDE, VERMELHO) PT 10 FL	REIPEL	pct	240	8,40	2.016,00
85	PASTA AZ GRANDE, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, LOMBO LARGO, SENDO QUE A PARTE DE METAL DEVE TER ENCAIXE PERFEITO, 31,5 X 28,5 X 7,3 CM. DEVE VIR DESMONTADA NA CAIXA PARA FACILITAR ESTOCAGEM	CHIES	und	105	8,65	908,25
86	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDAS. DIMENSÕES: 335 MM X 250 MM X 55 MM. LARGURA DAS ABAS (MÍNIMA) 35 MM. ESPESSURA (MÍNIMA): 2,0 MM. CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR	POLICAT	und	150	2,48	372,00





	DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA.					
87	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM 2 (DUAS) HASTES PLÁSTICAS. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO TIPO ESPELHO PARA CADA UMA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES POSSÍVEIS PARA VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA 336 A 350 G/M2. DIMENSÃO 360X240MM.	POLICAT	und	150	1,79	268,50
88	PASTA CATÁLOGO (CAPA PRETA), COM 50 PLÁSTICOS E 4 GRAMOS PARA FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS	PLASCONY	und	15	11,30	169,50
89	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLASTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 40mm	PLASCONY	und	90	3,75	337,50
91	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLASTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30mm	PLASCONY	und	75	2,90	217,50
92	PERCEVEJO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	JOCAR	cx	10	3,70	37,00
93	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, PERFURAÇÃO 60 FOLHAS. PARA 2 FUROS	GRAMPLINE	und	5	99,00	495,00
94	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, PERFURAÇÃO 25 FOLHAS. PARA 2 FUROS	GRAMPLINE	und	15	37,40	561,00
95	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0	KIT	und	45	1,79	80,55
96	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8	KIT	und	45	2,70	121,50
97	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12	KIT	und	45	2,95	132,75
98	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18	KIT	und	45	4,15	186,75
101	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA COM 12 G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	TRIS	und	30	2,25	67,50
102	PLACA DE ISOPOR 10MM	FRICALOR	und	30	3,79	113,70
103	PLACA DE ISOPOR 15MM	FRICALOR	und	30	5,39	161,70
104	PLACA DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	und	30	7,15	214,50
105	PLACA DE ISOPOR 25MM	FRICALOR	und	30	9,35	280,50
109	PLACA EVA ESTAMADO 40X60	EVART	und	90	5,70	513,00
110	PLACA EVA ATOALHADO 40X60	EVART	und	60	5,95	357,00
111	PLACA EVA 40X60	EVART	und	150	1,75	262,50
112	PAPEL CONTACT TIPO AUTOADESIVO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ROLO COM 10 MM	POLIFIX	rolo	7	28,95	202,65
113	PAPEL CONTACT TIPO AUTOADESIVO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ROLO COM 10 MM	POLIFIX	rolo	7	26,90	188,30

116	QUADRO BRANCO 250 X 120	STALO	und	8	222,90	1.783,20
120	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM. RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0 MM	PLASTIC	und	90	0,72	64,80
121	TELA P/PINTURA DIMENSÕES 20X20	STALO	und	15	5,95	89,25
122	TESOURA PARA PICOTAR - 13,5 CM 5.1/4' - MATERIAL INOX	GRAMPLINE	und	8	7,95	63,60
123	TESOURA SEM PONTA MÉDIA - METAL INOX COM PLÁSTICO (RESISTENTE)	TRIS	und	300	2,00	600,00
124	TESOURA MULTIUSO 8.1/2' - METAL INOX COM PLÁSTICO (RESISTENTE)	GRAMPLINE	und	15	9,85	147,75
125	TINTA GUACHE - 250 ML - CORES DIVERSAS (VERMELHA, AZUL, BRANCA, AMARELA, VERDE, OUTRAS)	TOMBRAS	und	15	4,35	65,25
126	REFIL/REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PRETO. COMPATÍVEL COM MARCADOR ADQUIRIDO COM 500 ML	TOMBRAS	und	10	86,90	869,00
127	TINTA P/TECIDO FOSCA 250 ML	RADEX	und	30	12,95	388,50
128	TINTA PARA CARIMBO. PRETA. COM NO MÍNIMO 42ML. SEM ÓLEO E À BASE DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO	RADEX	und	10	3,30	33,00
129	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO	RADEX	und	10	3,45	34,50
130	TINTA PVA 100ML	RADEX	und	15	5,95	89,25
131	TNT DOURADO, 45 GRAMAS, LARGURA 1,40	SANTA FÉ	und	300	1,95	585,00
					Total:	41.991,55



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.991,55 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

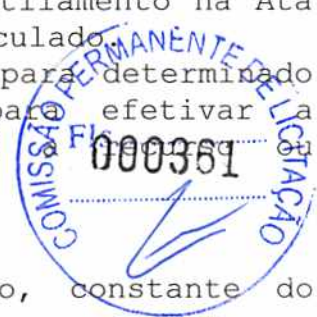
No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a indenização



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.020-GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Recursos Ordinários 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02030.04.122.0200.2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Recursos Ordinários 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Recursos Ordinários 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40% · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 113 Transferências do FUNDEB 40% 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 02060.12.365.0400.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 02060.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - MDE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS · 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo-Federal 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Recursos ordinários 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 02090.08.244.0300.2081 - MANUT. DO PROGRAMA DO FMASSCFV-PETI E PROJovem · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 09 de Maio de 2018.

TESTEMUNHAS

Edson Batista Almeida
CPF: 033.807.684-00

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Genildo Ferreira Sales Junior
012.467.354-10

Valdir J. dos S. Jr
PAPELARIA ROCHA LTDA
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
011.595.574-70